



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO**, relativas ao exercício de 1991 com as de 1992, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 21 de novembro de 1991.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno